

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**LEI Nº 5101**

DE 07 DE JULHO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 9/2025, de autoria do vereador Bruno Sucesso).

Dispõe sobre obrigatoriedade de divulgação dos nomes, especialidade e horário de atendimento de todos os profissionais de saúde dos estabelecimentos de saúde do Município que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município obrigados a divulgar, de modo facilmente legível e em local visível, a relação de nomes, especialidade e horários de atendimento de todos os seus profissionais de saúde e respectivas especialidades em cada unidade.

§ 1º A comunicação visual obrigatoriamente deverá ser feita em quadro de avisos, descrito de forma visível e de fácil visualização.

§ 2º O comunicado deverá ser colocado na sala de espera da recepção principal da Unidade de Saúde.

§ 3º O aviso deverá ser atualizado a cada troca de turno, ou escala de profissionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bragança Paulista, 07 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.223
DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo Administrativo nº 19939/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Sra. GIOVANNA VACCARO, portadora do RG nº 58.483.079-8, o uso, a título precário, do Salão Átrio do Teatro Carlos Gomes, localizado no Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, no dia 09 de agosto de 2025, às 19h30, para realização de evento.

Art. 2º A autorização de uso, de que trata esta Portaria, é de caráter intransferível e fica subordinada a assinatura de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais, e mediante o pagamento do preço público no valor de R\$ 670,50 (seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da interessada a conservação e segurança do local constante do Art. 1º, devendo ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 01 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 13.231
DE 08 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 10.877, de 07 de março de 2022, que “Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a Lei nº 4.026, de 27 de abril de 2009.”

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4026, de 27 de abril de 2009, alterada pela Lei nº 4389, de 1º de outubro de 2013, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 25023/2025,

resolve:

Art. 1º A alínea “d”, do inciso I, do Art. 1º, da Portaria nº 10.877, de 07 de março de 2022, passa a vigorar nos seguintes termos:

“I – Entidades Representativas do Segmento Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

d) Associação Comunitária de Habitação Popular de Bragança Paulista – ACOHAB

Titular: Marilene Elena da Mendes Santos;

Suplente: Fernando Fagundes de Lima.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.232
DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 30687/2024 e apenso,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face a servidora H.K.A.L., matrícula nº 12040, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dr. José Pereira de Godoi – Presidente, Dra. Josiani Gonçalves Bueno Jameli – Membro, Sr. Vinicius Hernandes Pinheiro – Membro e Dra. Letícia Barletta Santoro – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de julho de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal